



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.124, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina de São Vicente de Paulo a Escola Municipal de Tempo Integral – EMTI em construção na Rua São Vicente de Paulo, no Bairro Antônio Bezerra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de São Vicente de Paulo a Escola Municipal de Tempo Integral – EMTI em construção na Rua São Vicente de Paulo, no Bairro Antônio Bezerra, no Município de Fortaleza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza